



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

DECRETO Nº102/2017 – de 24 de julho de 2017

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 113/2016, de 17 de junho de 2016, que dispõe da “Aprovação do lote denominado Bairro Tsuyata Akagi”;

O Sr. ACÁCIO SECCI, Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificadamente, no âmbito do dever de autotutela baseado na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e

Considerando o poder de autotutela concedido a Administração Pública de rever seus próprios atos;

Considerando a Circular Interna sob nº 174/2017-ENG, registrada através do protocolo nº 5698/2017 de 24 de julho de 2017, que demonstra haver incorreções na área, demandando a retificação da matrícula imobiliária;

Considerando que após as retificações será precedido novo procedimento de loteamento;

Considerando o interesse público;

DECRETA:

Art.1º. Fica revogado na sua integralidade o Decreto Municipal nº 113, de 17 de junho de 2016 que dispõe da aprovação do loteamento denominado “Bairro Tsuyata Akagi”.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de fevereiro de 2017.

ACÁCIO SECCI
PREFEITO MUNICIPAL

SÉRGIO YOSHITOMO KIAN
CHEFE DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 25/07/17, Edição nº 1079

Assinatura